

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

Documento de Formalização da Demanda 296/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 296/2025

1. Informações Gerais

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |        |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|--------------------------|
| Área requisitante                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por              |
| Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - Prae                                                                                                                                                                                                                                                               | 30/10/2026 00:00                 | 156678 | CECILIA DE CASTRO BOLINA |
| Descrição sucinta do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |        |                          |
| Contratação para Licitação do Restaurante Universitário                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |        |                          |
| Justificativa da prioridade                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |        |                          |
| Tendo em vista o fim do contrato emergencial 89/2025 e 90/2025 - Processo eletrônico SEI nº 23854.006979/2025-41, faz-se necessário realizar uma contratação por meio de licitação pela essencialidade e continuidade para segurança alimentar do funcionamento do objeto às atividades da Universidade. |                                  |        |                          |

2. Justificativa de Necessidade

Tendo em vista o fim do contrato emergencial 89/2025 e 90/2025 - Processo eletrônico SEI nº 23854.006979/2025-41 faz-se necessário realizar uma contratação por meio de licitação pela essencialidade e continuidade para segurança alimentar do funcionamento do objeto às atividades da Universidade.

Trata-se de contratação cujo objeto é a prestação de serviços de **Alimentação Coletiva**, com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação sucessiva até o limite de **10 (dez) anos**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para a Administração.

A contratação é de empresa especializada na prestação de Serviços de Alimentação Coletiva por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições no Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal de Jataí (UFJ) - Campus Jatobá (refeição no sistema autosserviço - “bandeirão”) de 158.916 (cento e cinquenta oito mil e novecentos e dezesseis) grandes refeições (almoço e jantar) e 90.000 (noventa mil) pequenas refeições (café da manhã) para os alunos beneficiários de auxílio alimentação, bem como para a comunidade universitária em geral, com a concessão de espaço físico e de parte dos móveis e equipamentos.

Verba orçamentária advinda da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) nº 7234/2010. O recurso PNAES é utilizado para pagamento de benefícios diretos e indiretos para discentes de graduação com status ativo e caso haja dotação orçamentária para discentes dos cursos de mestrado e doutorado. Os benefícios diretos são as bolsas de auxílio estudantil para discentes em vulnerabilidade social.

O valor calculado para o planejamento é o preço unitário pago R\$ 26,95 multiplicado pela quantidade total de refeições para o período contratado para grandes refeições e para pequenas refeições de R\$ 16,95.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                              | Descrição                                                  | Qtd        | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|------------------|------------------|
| 1          | SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA | CANTINA / BAR / LANCHONETE / REFEIÇÃO RÁPIDA / RESTAURANTE | 158.916,00 | 26,95            | 4.282.786,20     |
| 2          | Serviços de fornecimento de comida | Refeições industriais - preparo / distribuição             | 90.000,00  | 16,95            | 1.525.500,00     |

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MATHEUS FERREIRA E SILVA**  
Secretário Administrativo

**CECILIA DE CASTRO BOLINA**  
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

**BEATRIZ ASSIS CARVALHO CRUVINEL**  
Nutricionista (Coordenadora do Restaurante Universitário)

5. Acompanhamento

| IdAcompanhamento                                                                                                                                                      | Responsável       | Data       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1 Ajuste necessário em função de mudança de estimativa de consumo.                                                                                                    | CECILIA DE CASTRO | 24/04/2026 |
|                                                                                                                                                                       | BOLINA            | 09:14      |
| 2 O DFD será devolvido pois durante a execução do processo de contratação o demandante identificou a necessidade de alterar o valor do DFD e adequa-lo a contratação. | CAIO VILELA       | 24/04/2026 |
|                                                                                                                                                                       | AZEVEDO           | 08:38      |
| 3 Seguindo metodologia de administrativo                                                                                                                              | CECILIA DE CASTRO | 01/11/2025 |
|                                                                                                                                                                       | BOLINA            | 19:19      |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.